



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

LEI Nº 01/83

“AUTORIZA PERMUTA DE VEÍCULO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .

A Câmara Municipal de Cedro do Abaeté, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica o poder executivo autorizado a fazer permuta de um FIAT 147L, ano 1980, cor verde, chassi 0296271 por outro carro FIAT 147L, ano 1983 a álcool 0km.

Art. 2º– Para ocorrer as despesas constantes do artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), ficando anulado parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

4.0.0.0	4.1.2.0	4.1.2.0.6	CR\$1.600.000,00
---------	---------	-----------	------------------

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua aprovação pela Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 28 de Março de 1983.

José Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal

Francisco Pinto Moreira
Secretário